ATO DE DESCONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2009, VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO (CTSP/2009 – INTERIOR).

9ª RPM

O TEN CEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08Ago06, e consoante o disposto no edital DRH/CRS nº 01, de 30 de janeiro de 2008, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31 de janeiro de 2008, que regula o concurso público para admissão ao Curso Técnico em Segurança Pública da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2009 – vagas para o interior do Estado (CTSP/2009 - Interior) e,

1. Considerando que:

1.1 **WASHINGTON ALVES DE MOURA, CI nº MG11842842**, candidato da 9ª RPM – vaga para o 17º BPM, 32º BPM, 2ª Cia MEsp, 9ª Cia PM Ind, 10ª Cia PM Ind e 9ª Cia MAT, do concurso público para provimento do cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais;

1.2 o candidato teve sua permanência no certame assegurada mediante ação Cautelar Inominada nº 702 09 555482 1, tendo em vista sua CONTRA-INDICAÇÃO na 4ª fase (Exames Psicológicos) do concurso;

1.3 em cumprimento de decisão judicial, foi convocado para matrícula em 19 de fevereiro de 2009;

1.4 em 26 de junho de 2009, deu entrada neste Centro enviado pela AGE, o ofício nº 3450/2009-PPI-AGE, que noticiou a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que concedeu efeito suspensivo ao Agravo interposto pelo Estado.

2. Diante do exposto, resolve:

2.1 tornar sem efeito a convocação do candidato **WASHINGTON ALVES DE MOURA, CI nº MG11842842**, suspendendo todos os atos provenientes da liminar anteriormente deferida.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009.

(a) Francisco de Assis Leal da Silva, Ten Cel PM
Chefe do CRS